CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº110/2025

Considerando a necessidade de incentivar o uso do transporte coletivo nos horários de menor demanda, reduzindo a superlotação nos horários de pico;

Considerando a importância de ampliar o acesso ao serviço para todos que dependem do transporte público diariamente;

Considerando que a medida contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população;

Considerando que a adoção de uma tarifa diferenciada poderá resultar em maior equilíbrio na distribuição da demanda pelo transporte coletivo ao longo do dia;

Considerando que a implementação desta política poderá ser acompanhada por um programa de monitoramento e avaliação, garantindo sua eficácia e viabilidade econômica;

Considerando a necessidade de realização de estudos técnicos para determinar os horários mais adequados para a aplicação da tarifa diferenciada, de forma a otimizar seus benefícios e minimizar impactos operacionais para as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a instituição de uma política de tarifa diferenciada para o transporte público coletivo por ônibus no município, nos horários fora de pico.

Destarte, propõe-se que a redução tarifária seja financiada por meio de recursos do orçamento municipal, parcerias com os governos estadual e federal, bem como incentivos fiscais e compensatórios às empresas operadoras do transporte coletivo.

Salvador, 10 de março de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

F-PL-014-03